



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

5ª Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Sala 301/302, 3º Pavimento, Anexo II do Tribunal de Justiça da Bahia
Telefone: (71) 3483-3658/3659 - e-mail: coordenacaojuizados@tjba.jus.br - Website: www.tjba.jus.br/juizadosespeciais

REMUNERAÇÃO AUTOMÁTICA DOS JUÍZES LEIGOS

GUIA RÁPIDO DE ORIENTAÇÕES

Os Sistemas PROJUDI e PJE coletam, automaticamente, as informações referentes às atividades dos juízes leigos mediante **registro de movimentação da audiência de instrução como REALIZADA** e o **projeto de sentença ou voto ou decisão monocrática devidamente assinado pelo(a) Magistrado(a) responsável com o código de julgamento de mérito remunerável**, dentro do período de contemplação (estabelecido entre o dia 21 de cada mês e o dia 20 do mês subsequente, exceto para os períodos de dezembro e janeiro). Ou seja:

- **Período de Fevereiro:** 21/01 a 20/02
- **Período de Março:** 21/02 a 20/03
- **Período de Abril:** 21/03 a 20/04
- **Período de Maio:** 21/04 a 20/05
- **Período de Junho:** 21/05 a 20/06
- **Período de Julho:** 21/06 a 20/07
- **Período de Agosto:** 21/07 a 20/08
- **Período de Setembro:** 21/08 a 20/09
- **Período de Outubro:** 21/09 a 20/10
- **Período de Novembro:** 21/10 a 20/11
- **Período de Dezembro:** 21/11 a uma data a ser estabelecida entre a primeira e segunda semana de Dezembro, mediante publicação de ato administrativo, por motivo do encerramento do exercício orçamentário do Poder Judiciário.
- **Período de Janeiro:** após a data do fim do período de Dezembro a 20/01

Observação: a remuneração de cada período ocorrerá até o último dia útil do mês de fechamento.

Observação: Os valores de unidade aplicados para as audiências de instrução e projeto de sentença, voto ou decisão monocrática estão definidos pelo [Decreto Judiciário nº 281/2025](#).

Muito embora a captação das informações seja automática, é imprescindível que algumas orientações sejam seguidas, de modo a evitar erros de processamento e não contabilização dos atos praticados.

A seguir, as principais recomendações a serem adotadas pelos Juízes Leigos e Magistrados:

- Para fins de registro da produtividade de audiência de instrução e verificação do teto remuneratório mensal do Juiz Leigo é levada em consideração a **data da designação da audiência** (data agendada para ocorrer a audiência);
- Para fins de contabilidade das produtividades de audiências para remuneração por período é levada em consideração a data do registro de movimentação da audiência. Por exemplo: a audiência foi designada para 15/07, mas somente foi movimentada em 21/07,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

5ª Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Sala 301/302, 3º Pavimento, Anexo II do Tribunal de Justiça da Bahia
Telefone: (71) 3483-3658/3659 - e-mail: coordenacaojuizados@tjba.jus.br - Website: www.tjba.jus.br/juizadosespeciais

essa produtividade será registrada para 15/07, mas somente será remunerada, de forma retroativa, no próximo pagamento, porque foi movimentada após a data de corte estabelecida em 20/07.

– No PROJUDI, prevalece o **usuário com perfil juiz leigo** indicado na realização da audiência e com a situação “REALIZADA”, optando se houve acordo ou não, conforme exemplo ilustrativo:

The screenshot shows a form titled "Registrar Situação da Audiência de Una" with a date and time of "10 de Julho de 2023 às 08:40 h". The form contains several dropdown menus and a text input field:

- Situação:** Realizada
- Resultado:** Sem conciliação
- Valor do Acordo:** (text input field) Formato: X,XX
- Juiz:** Selecione o juiz
- Conciliador que presidiu:** Selecione o Conciliador
- Juiz Leigo que presidiu:** Selecione o Juiz Leigo

At the bottom, there is a note: "Para registro da produtividade selecionar o Juiz Leigo e Conciliador, se for o caso."

– No PJE, prevalece também o **usuário com perfil juiz leigo** indicado como Realizador / Juiz Leigo na realização da audiência com a situação “REALIZADA”, optando se houve acordo ou não, conforme exemplo ilustrativo:

The screenshot shows the "Audiência" section in the PJE system. It includes a "REALIZAR AUDIÊNCIA" button and a note: "* Campos obrigatórios". The form contains several fields:

- Audiência*:** Realizada (selected) / Não Realizada
- Realizador / Juiz leigo*:** (dropdown menu) Selecione
- Conciliador:** (dropdown menu) Selecione
- Houve acordo?:** Sim / Não (selected)

– Para fins de registro da produtividade de projeto de sentença e verificação do teto remuneratório mensal do Juiz Leigo designado para Vara dos Juizados Especiais ou Adjunto é levada em consideração a **data de validação da minuta** (data de assinatura do ato);

– Para fins de registro da produtividade de voto ou decisão monocrática e verificação do teto remuneratório mensal do Juiz Leigo designado para Turmas Recursais é levada em consideração a **data de liberação do Acórdão nos autos (para os casos de elaboração do Voto) e da validação da minuta da decisão monocrática (data de assinatura do ato)**;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

5ª Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Sala 301/302, 3º Pavimento, Anexo II do Tribunal de Justiça da Bahia
Telefone: (71) 3483-3658/3659 - e-mail: coordenacaojuizados@tjba.jus.br - Website: www.tjba.jus.br/juizadosespeciais

– No PROJUDI, prevalece o último usuário com perfil juiz leigo que submeteu a pré-análise para convalidação da produtividade de sentença ou decisão monocrática ou acórdão.

Observação: Para fins de controle (verificação do último usuário que atuou na pré-análise), as telas de Busca de pré-análises do PROJUDI dos Juizados e Turmas Recursais já dispõem de botão de visualização de histórico de pré-análise

Atenção: os casos de haver mais de uma pré-análise para o mesmo processo somente será contabilizado uma minuta de julgamento e mais uma minuta por embargos de execução por processo;

Nos casos de remarcação de sessão de julgamento para recurso com pré-análise de voto, o Juiz Leigo DEVERÁ recuperar a pré-análise anteriormente lançada na tela “Buscar Pré-Análises”, no menu “Sessões de Julgamento”, e lançá-la novamente na tela de controle de votos;

– No PJE, prevalece o último usuário com perfil juiz leigo que submeteu o documento de minuta para convalidação da produtividade de sentença ou decisão monocrática ou acórdão.

Observação: Ver em Manual de localização das produtividades de sentenças no sistema PJE como identificar o usuário que criou o documento. Atualmente, o procedimento de mapeamento das produtividades de sentenças considerará o último usuário com perfil juiz leigo que alterou o documento, mesmo que o usuário que criou seja diferente. A ausência do juiz leigo na criação do documento não implica que a produtividade não será computada automaticamente, mas caso existam inconsistências, estes casos devem ser comunicados a Coordenação dos Juizados por e-mail coordenacaojuizados@tjba.jus.br

Atenção: os casos de haver mais de um registro na pesquisa de documentos para o mesmo processo somente será contabilizado uma minuta de julgamento e mais uma minuta por embargos de execução por processo;

– Os processos precisam estar **classificados nos códigos das Tabelas Processuais Unificadas** (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php) que seguem:

- 436 – Procedimento do Juizado Especial Cível;
- 14695 – Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- 460 – Recurso Inominado Cível (para as Turmas Recursais);
- 120 – Mandado de Segurança Cível (para as Turmas Recursais);
- 156 – Cumprimento de Sentença (para os casos de embargos de execução);
- 12078 – Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública (para os casos de embargos de execução).

Observação: Se o processo não estiver nessas classes, o juiz leigo deverá solicitar a Secretaria da Unidade Judicial que promova a alteração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

5ª Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Sala 301/302, 3º Pavimento, Anexo II do Tribunal de Justiça da Bahia
Telefone: (71) 3483-3658/3659 - e-mail: coordenacaojuizados@tjba.jus.br - Website: www.tjba.jus.br/juizadosespeciais

– Os **códigos de movimentação de julgamento de mérito passíveis de remuneração** são os que seguem:

- 219 – Procedência;
- 220 – Improcedência;
- 221 – Procedência em Parte;
- 236 – Negação de Seguimento;
- 237 – Provimento;
- 238 – Provimento em Parte;
- 239 – Não-Provimento;
- 240 – Conhecimento em Parte e Provimento;
- 241 – Conhecimento em Parte e Provimento em Parte;
- 242 – Conhecimento em Parte e Não Provimento;
- 335 – Acolhimento de Exceção de Pré-Executividade;
- 471 – Pronúncia de decadência e prescrição;
- 788 – Rejeição de Exceção de Pré-Executividade;
- 901 – Negação de Seguimento;
- 972 – Provimento (art. 557 do CPC);
- 11401 – Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto;
- 11402 – Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto;
- 11403 – Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto;
- 11404 – Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto;
- 11406 – Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto;
- 11407 – Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto;
- 11408 – Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto;
- 11409 – Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto;
- 11795 – Procedência do pedido e Reconhecimento pelo réu;
- 12451 – Procedência da Impugnação à Execução;
- 12452 – Procedência parcial da Impugnação à Execução;
- 12453 – Improcedência da Impugnação à Execução;
- 15366 – Acolhimento em Parte de Exceção de Pré-Executividade.

Observação: Códigos referentes aos julgamentos sem resolução de mérito não são remunerados;

Todos os processos e códigos de movimentos associados à área criminal não são remunerados.